



CMCG – 26 anos

Oferecendo educação de qualidade, com base nos valores do Exército Brasileiro.

MANUAL DO CANDIDATO

CONCURSO DE ADMISSÃO 2019/2020
Colégio Militar de Campo Grande
CMCG

ÍNDICE

PÁGINA

HISTÓRICO DO CMCG.....	3
I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
II. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	5
III. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	9
IV. DO EXAME INTELECTUAL.....	9
V. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	22
VI. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	24
VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	27
ANEXO “A”	
I. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....	29
II. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA.....	30
ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL.....	31
ANEXO “C” - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO/VISTAS.....	34
ANEXO “D” - AMBIENTAÇÃO.....	35
ANEXO “E” - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	36
ANEXO “F” - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.....	37
ANEXO “G” - INFORMAÇÕES IMPORTANTES.....	38
ANEXO “H” - GRADE DE PENALIZAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	39

HISTÓRICO DO CMCG

O Colégio Militar de Campo Grande (**CMCG**), criado pela Portaria Ministerial nº 324 de 29 de junho de 1993, iniciou suas atividades escolares em 06 de fevereiro de 1995, ocupando as instalações onde funcionou o Quartel General da 9ª Região Militar, situado à Avenida Afonso Pena, no centro da cidade.

Em 24 de janeiro de 1997, foram inauguradas as atuais instalações na Avenida Presidente Vargas nº 2800, no bairro Santa Carmélia.

O atual comandante do CMCG é o Coronel Marcelo **Zanon** Harnisch.

Atualmente, o CMCG funciona com aproximadamente 1.000 alunos, de ambos os sexos, ministrando aulas do 6º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio.

Para cumprir suas finalidades educacionais, o Colégio Militar de Campo Grande dispõe de trinta e seis salas de aula, biblioteca, laboratórios de Física, de Química e de Biologia; salão de honra, espaço cultural, duas piscinas, ginásios cobertos, campo de futebol, duas quadras poliesportivas, além de salas de musculação, dança e judô.

O CMCG não possui internato ou sistema de bolsas de estudo. O uniforme e os livros são custeados pelos pais ou responsáveis e para promover as despesas gerais do ensino são cobradas doze Quotas Mensais Escolares (QME). O valor da QME é estabelecido anualmente pelo Chefe do Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEX). O valor no corrente ano é de R\$ 310,00 para o ensino fundamental, já incluída a taxa referente ao ensino integral e de R\$ 299,00 para o ensino médio (3º ano)

O Corpo de Alunos, que tem a missão de controlar a vida escolar do aluno e, também, o seu enquadramento disciplinar, compreende três Companhias de Alunos – 1ª Cia AI (6º e 7º Ano/EF), 2ª Cia AI (8º e 9º Ano/EF), 3ª Cia AI (1º, 2º e 3º Ano/EM), além de uma secretaria.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Legislação de referência O presente concurso de admissão (CA) será regido pela Portaria nº 153 - DECEX, de 09 de julho de 2019 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2020 - IRCAM/CM –EB60-IR-24.001, 8ª Edição, 2019), da Portaria nº 154 - DECEX, de 09 de julho de 2019 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2020).

Da finalidade **Art.1** Estas instruções têm por finalidade estabelecer as condições de execução do concurso de admissão (CA) destinado à matrícula no Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) no ano de 2020.

§ 1º No âmbito destas IR, o termo “**candidato**” refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.

§ 2º O CA abrange o exame intelectual (EI), a revisão médica e odontológica (RMO) e a comprovação dos requisitos biográficos (CRB) dos candidatos, sendo todas as etapas eliminatórias.

Da aplicação **Art.2** Os procedimentos do CA, reguladas neste Manual, aplicam-se:
I - aos candidatos inscritos, dependentes tanto de civis como de militares, de acordo com o previsto no Regulamento dos Colégios Militares (R-69);

II - aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do CA, inclusive os responsáveis pela revisão médica e odontológica, às comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas); e

III - aos órgãos, grandes comandos, organizações militares (OM) e estabelecimentos de ensino (Estb Ens) envolvidos na divulgação e realização do CA.

Quantidade de vagas **Art.3** O presente concurso de admissão destina-se a preencher **10 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no CMCG**, conforme determinado na Portaria nº 154 - DECEX, de 09 de julho de 2019.

Calendário da Seleção **Art.4** O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no **ANEXO “B”**, do presente manual.

O CA abrange o exame intelectual (EI), a revisão médica e odontológica (RMO) e a comprovação dos requisitos biográficos (CRB) dos candidatos, sendo todas as etapas eliminatórias. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes do presente Manual e normas estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação do desconhecimento do Edital, do presente Manual, bem como de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

II - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art.5 O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao Colégio Militar de Campo Grande, satisfará às seguintes condições, a serem **comprovadas até a data da matrícula** à qual se referir o respectivo CA:

- I - ser brasileiro;
- II - ter concluído ou estar cursando:
 - o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF).
- III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade:
 - ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.
- IV - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;
- V - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente, como o máximo de 2 (dois) anos de expedição; e
- VI - ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Dos requisitos exigidos

Do processamento da inscrição

Art.6 O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula.

Requerimento de Inscrição

Art.7 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido e assinado **pelo responsável legal pelo candidato** e dirigido ao Comandante do CMCG, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA (Anexo “B” deste manual). Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do candidato atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas Instruções, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no CA ou de não aproveitamento por falta de vagas.

O candidato que não possui documento oficial de identidade, com foto recente, e/ou o CPF, deve providenciá-lo junto aos órgãos oficiais de identificação o quanto antes, a fim de serem obedecidos os prazos estipulados neste manual.

Forma de realizar a ins- **Art.8** A inscrição do candidato de que trata o presente manual só será válida

crição

para o CMCG e deverá ser realizada:

I – pela *Internet*, através do site www.cmcg.eb.mil.br.

II – de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do Concurso de Admissão ao CMCG, **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Artigos 18, 19 e 20)**, sendo que a entrega do requerimento à Comissão de Inscrição, para fins de homologação e deferimento deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, observando-se o contido no Art. 14 destas Instruções.

§ 1º No último dia, as inscrições realizadas pela internet, deverão ser encerradas, impreterivelmente, às 23:59h, segundo o fuso horário de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Após este horário, estas não mais serão aceitas.

§ 2º No último dia, as inscrições presenciais realizadas pelos candidatos isentos da taxa de inscrição, serão encerradas, impreterivelmente às 11h 45 min, segundo o fuso horário de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

§ 3º Após homologar a inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do ato de inscrição, a Comissão de Inscrição deverá publicar na página do CMCG os requerimentos deferidos pelo Comandante do CMCG.

Educação inclusiva

§ 4º A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página do CMCG na internet (www.cmcg.eb.mil.br), no sexto dia útil após a data limite para inscrições.

Art.9 Em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 1.507, de 15 de dezembro de 2014, que trata da implantação do Projeto Educação Inclusiva no SCMB, **as vagas destinadas a Candidatos com deficiências serão reservadas, em 2019, apenas para o Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), para o Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA), para o Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH), para o Colégio Militar de Curitiba (CMC), para o Colégio Militar de Brasília (CMB), para o Colégio Militar de Recife (CMR) e para o Colégio Militar de Fortaleza (CMF).**

Art.10 A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

Parágrafo único - O CMCG não se responsabilizará por solicitação de inscrição na *Internet* não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Art.11 Os candidatos deverão imprimir o “Manual do Candidato” e seu “Cartão de Confirmação de Inscrição” (CCI), disponibilizado na página eletrônica do CMCG na internet.

Parágrafo único - Por ocasião de cada etapa do concurso, o candidato deverá estar de posse do seu CCI, apresentando-o quando lhe for solicitado.

Validade da inscrição

Art.12 A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o CA do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do CA, conforme Portaria do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), a ser publicada anualmente, e o respectivo edital.

Competência para deferimento da inscrição

Art.13 Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do CMCG o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

Causas de indeferimento da Inscrição

Art.14 Constituem causas de indeferimento da inscrição:

- contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 5º destas instruções;

- deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou

- não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data prevista neste manual.

Posse do Cartão de Identificação, Carteira de Identidade e CPF

Art.15 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), o documento oficial de identidade com foto recente e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do candidato, são de porte e apresentação obrigatória para a realização de todas as etapas do processo seletivo.

Taxa de Inscrição

Art.16. A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do CA, fixada pelo DECEX na portaria que regula o Calendário Anual do CA

§1º A taxa de inscrição para o Concurso de Admissão de 2019, visando à matrícula em 2020, será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.

§2º A taxa de Inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto bancário/Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado no ato da inscrição até a data limite prevista neste manual.

Não restituição de taxa de Inscrição

Art.17 Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Parágrafo único - Os candidatos deverão verificar na página eletrônica do CMCG, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.

A responsabilidade pela quitação da taxa de inscrição é exclusiva do responsável legal do candidato, não sendo aceito como justificativa para o não pagamento: o agendamento sem a devida provisão até a data limite contida neste manual, greve bancária, dentre outros motivos. A não efetivação do pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data limite prevista neste manual é causa de indeferimento da inscrição.

Isenção do pagamento
da taxa de Inscrição

Art.18 Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência sócioeconômica mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante do Colégio Militar de Campo Grande.

Art.19 O responsável pelo candidato na situação descrita no artigo anterior deverá apresentar os documentos comprobatórios, diretamente à Comissão de Inscrição do CMCG, para obter a isenção de pagamento da taxa.

Art.20 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo estabelecido no Anexo “E” deste manual deverão ser apresentados de forma **presencial**, nas datas previstas no Calendário Anual do Processo Seletivo (Anexo “B”), na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG, nos seguintes horários:

I - pela manhã: de segunda a sexta-feira, entre às 08h00 e 11h30min;

II – à tarde: de segunda a quinta feira, entre às 13h30min e 16h00.

§1º Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao CMCG, que enviará os documentos do candidato à DEPA, onde será procedida a revisão.

§2º O candidato terá 2(dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.

§3º Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste manual, até a data constante no calendário anual (anexo “B”) deste manual.

§4º A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de

isenção.

III – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Processo Seletivo

Art.21 O CA para a matrícula no 6º ano/EF do CMCG visa à avaliação e classificação dos candidatos. Será realizado no âmbito regional, selecionando os candidatos que demonstrarem condições compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do CMCG.

Art.22 O CA será realizado nas mesmas datas para todos os CM, de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo DECEX, e será composto das seguintes etapas:

Etapas do Concurso de Admissão

I. exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

II. revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e

III. comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

Responsabilidade de executar o Exame Intelectual

Art.23 Caberá ao CMCG a preparação e execução do EI, com provas distintas dos demais colégios, a revisão médica e odontológica aos seus candidatos, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do CA.

Classificação geral

Art.24 A **classificação geral do exame intelectual (EI)**, para o CMCG, será estabelecida em uma relação, com base na **ordem decrescente** das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos candidatos. A chamada dos candidatos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação dos candidatos para as demais etapas do CA.

Supervisão e Coordenação

Art.25 Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e a coordenação geral do CA, para matrícula nos CM.

IV - DO EXAME INTELECTUAL

Composição do Exame Intelectual

Art.26 O EI constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas no Calendário Anual do CA (Anexo “B”), nos locais e horários previstos neste manual e aplicadas a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as **disciplinas e assuntos relacionados no Anexo “A”** deste manual. As provas componentes do EI serão as seguintes:

I - Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas; e

II - Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma Produção Textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas; **será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de Matemática.**

§1º O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de centésimos.

§2º A redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de Língua Portuguesa.

§3º Ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual (Redação) será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

Art.27 O candidato deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

Preenchimento do
Cartão Resposta

§1º Para o preenchimento dos cartões ou folhas de respostas, o candidato somente deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

§2º O preenchimento dos cartões ou folhas de respostas será procedido com as instruções contidas nesses mesmos documentos e orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

Marcações
incorretas

Art.28 Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos. As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Redação

Art.29 Na realização da Produção Textual (Redação) não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção somente o redigido nas Folhas de Redação, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

A prova de Língua Portuguesa será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de Matemática.

Proibição de comunicação	Art.30 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.
Anulação de Prova	Art.31 Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas ou folha de Redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.
Horário de comparecimento	Art.32 Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da prova indicado no CCI, pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início da prova, munido do seu CCI , de seu documento oficial de identidade com foto recente , de seu comprovante de no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.
Responsabilidade de comparecimento	Art.33 É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste manual.
Fechamento dos portões de acesso	Art.34 Os portões de acesso ao CMCG, local onde será realizado o EI, serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de cada prova , conforme previsto neste manual. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.
Acesso dos Responsáveis	Art.35 Somente os candidatos inscritos no concurso terão acesso ao local de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CMCG (Anexo “B”), aguardando o término da prova.
Inexistência de segunda chamada	Art.36 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.
Identificação do candidato	Art.37 O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identidade oficial com foto recente. § 1º Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do documento de identificação original, com nome, filiação e foto recente e dentro do prazo de validade. § 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos, salvo o prescrito no §7º deste artigo, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de

prova do candidato que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza .

§ 3º Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes documentos:

I - Carteira de identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares;

II - Carteira de Trabalho;

III - Carteira Profissional;

IV - Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional;

V- Passaporte;

VI - Carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade;

VII - Carteira Nacional de Habilitação; e

VIII - Outros documentos que possuam foto que, na forma da legislação vigente, sejam considerados como documento de identificação.

§ 4º Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto do mesmo.

§ 5º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

§ 6º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

§ 7º Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Manual, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

§ 8º Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.

Art. 38. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;

II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo candidato em qualquer etapa do CA; e/ou

III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

Art. 39. A CAF realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

Material a ser utilizado na prova

Art.40 Para a realização das provas do EI, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: **canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha.** O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

Parágrafo – único O candidato poderá conduzir até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, alimento e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

Materiais não permitidos nos locais de prova

Art.41 Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

§ 1º Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.

§ 2º Não será permitido ao candidato portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, *tablets*, *smartphones* e *smartwatch* ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Veto de materiais duvidosos

Art.42 A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

material do candidato

Art.43 Todo e qualquer material do candidato, que não constar do art. 41 deste manual, será recolhido e identificado pelo aplicador, integrante da CAF e mantido na sala onde será aplicado o EI, sendo devolvido ao candidato quando este finalizar sua prova. O CMCG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos esquecidos pelo candidato.

Proibições durante a prova

Art. 44 Não serão permitidos, durante a realização da prova:

I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para o candidato, ou entre can-

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

didatos; e

II - a comunicação entre candidatos.

Art.45 Os integrantes da CAF e seus auxiliares não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.

Art.46. No CMCG, a aplicação das provas será conduzida por uma CAF, nomeada pelo comandante do CMCG e constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº045-DECEX, de 2010, alteradas pela Portaria nº 095-DECEX, de 2011.

Parágrafo – único A CAF procederá conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pelo CMCG, desde que não contrariem estas Instruções, sendo-lhe vedada o empréstimo ou a cessão de qualquer material ao candidato.

**Saída do
local de prova**

Art.47 O candidato somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da realização da mesma.

§1º Ao sair, deixará todo material pertinente às provas com o aplicador e poderá apanhá-lo após o término do EI.

§2º A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, o candidato poderá ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto as Folhas de Respostas e de redação.

**Reprovação no EI
e Eliminação do
Concurso**

Art.48 Será considerado reprovado no EI e eliminado do CA o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);
- II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);
- III - fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas;
- V - faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, qualquer que seja o motivo;

- VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);
- VII - não assinar o cartão e/ou folhas de respostas no local reservado para isto;
- VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídos pela CAF;
- IX - preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, ou na folha de Redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou
- X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da Redação definitiva.

Art.49 Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMCG logo após o término da prova, por intermédio:

Gabaritos

- I - Internet: <http://www.cmcg.eb.mil.br>; e
- II - documento impresso afixado nos portões do CMCG.

Pedidos de Revisão de Prova

Art.50 Assegura-se ao candidato, ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão/recurso:

- I - das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e
- II - da correção de sua prova de redação, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.

§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMCG, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos e de acordo com o modelo estabelecidos neste Manual (**Anexo“C”**), com a especificação dos itens das questões a rever, **fundamentando-se a solicitação na bibliografia** sugerida neste manual.

§ 3º Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

- a) redação sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
- b) divergência do modelo previsto (**Anexo“C”**);
- c) envio por fax, correio eletrônico (*e-mail*) e por quaisquer outros meios.

Consequências da anulação de questões	Art.51 Se resultarem anulação de questões do exame dos recursos, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova.
Soluções do Pedido de Revisão	Art.52 As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMCG serão definitivas.
Revisão da redação	Art.53 A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo CMCG, sem identificação nominal dos candidatos.

§ 1º Todas as Produções Textuais (Redações) serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação do grau.

Art. 54. Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

- I - fuga total ao tema proposto;
- II - modalidade textual diferente da pedida;
- III - ilegível;
- IV - linguagem e/ou texto incompreensível;
- V - em forma de poema ou outra que não seja em prosa;
- VI - que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo candidato;
- VII - com menos de 17 (dezesete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas; ou
- VIII- não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art.55. Os critérios a serem utilizados na correção da Produção Textual (Redação), e os valores de cada item que compõe a tabela de correção obedecerão aos critérios definidos neste artigo.

§ 1º A Produção Textual (Redação) do Concurso de Admissão (CA) terá o total de 30 (trinta) escores (ideias), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da

prova de Língua Portuguesa, perfazendo, pois o somatório de 3,0 (três vírgula zero) pontos.

§ 2º Todas as produções textuais (Redações) serão corrigidas por duplas de docentes, e a nota final será calculada, a partir da média aritmética do somatório das duas notas. Havendo discrepância igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) ponto, nas correções da dupla de docentes, a redação será corrigida por um terceiro docente (corretor) e a nova nota constará de média aritmética com a mais próxima obtida.

§ 3º A grade de penalização da Produção Textual (Redação) será detalhada em descritores pelas bancas de Língua Portuguesa dos Colégios Militares (CM) do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) em face das propostas de Produção Textual (Redação) a serem consideradas em seus respectivos excertos.

§ 4º As bancas deverão estar em condições de apresentar a grade de correção detalhada em descritores com as respectivas penalizações da Produção Textual (Redação), quando da solicitação de vista à Redação.

I – A **Tabela de Critérios para a correção da Produção Textual** (Redação) do candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF) obedecerá o elencado nas planilhas a seguir:

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	Demonstrar domínio das normas fundamentais da língua escrita	4
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- pontuação; - emprego de letras maiúsculas e minúsculas; - acentuação gráfica; - ortografia; - legibilidade; - concordância; - regência; - colocação pronominal; - rasura e - apresentação visual do texto	

COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	Desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	

Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"> - uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; e - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas. 	8
---	---	---

COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
Habilidade observada	Compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado.	8
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"> - atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; e - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras) OBS: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.	

COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coerente.	5
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"> - apresentação de ideia e de vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades. 	

COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coeso.	5
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"> - emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação. 	

Art. 56. Por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do candidato. Assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da Redação.

Recursos

Art.57. Poderá ser solicitada pelo candidato, a vista à Redação e a recontagem de escores obtidos na produção textual (Redação).

§ 1º A divulgação preliminar das Notas de Língua Portuguesa (NLP) ocorrerá nas datas e horários determinados neste Manual do Candidato, na *Internet*, no endereço do CMCG (www.cmcg.eb.mil.br), por intermédio de relações dos candidatos classificados no EI de Matemática.

§ 2º Poderá ser concedida vista da Produção Textual (Redação) ao responsável legal pelo candidato(a), desde que tenha comparecido, presencialmente, junto à Comissão de Exame Intelectual (CEI) de cada CM, nas datas e horários determinados neste Manual do Candidato, solicitada por meio de requerimento em formulário próprio.

§ 3º Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de vista de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência Bancária, conforme datas, horários e procedimentos determinados neste Manual do Candidato.

§ 4º Não haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), sob qualquer alegação.

§ 5º O cronograma de vista da Produção Textual (Redação), bem como o local de sua realização, será determinado neste Manual do Candidato.

Art. 58. A vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na produção textual, quando requerida, será realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer ao local designado neste Manual do Candidato, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

- a) documento original de identidade do responsável legal com foto; e
- b) Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato.

§ 1º O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual (Redação) realizada pelo candidato, com a respectiva pontuação recebida em cada parâmetro avaliado e sem as marcações das correções feitas pela banca, e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.

§ 2º Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida à Instituição para ser juntada ao requerimento inicial e/ou ser solicitada a recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), conforme disposto no Art. 57 deste manual.

§ 3º Não será permitido fotografar ou filmar a cópia da prova.

§ 4º A cópia da prova do candidato não será fornecida, em nenhuma hipótese.

§ 5º O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMCG para realizar à vista da Redação convenientemente trajado.

Da vista e Revisão da Redação – Entende-se por convenientemente trajado quando se utiliza, no mínimo, calçado, calça comprida ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta.

II – É vedada a entrada de pessoas, nas dependências de cada CM, calçando chinelos de dedo ou assemelhados, vestindo bermudas, calções, camisetas de educação física, minissaias, roupas muito decotadas ou excessivamente justas.

Art. 59. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído pela Banca Examinadora é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

§ 1º Não serão aceitos pedidos de revisão dos recursos de vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), ou seja, em hipótese nenhuma serão aceitos recursos de recursos.

§ 2º Quando da vista e revisão de produção textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na produção textual (redação) resultar reprovação e/ou desclassificação de Candidatos relacionados como aprovados e classificados na divulgação preliminar, anterior às vistas e pedidos de revisão da produção textual (redação), os candidatos terão sua Produção Textual (Redação) revisada nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem recorrido.

§ 3º Não são admitidos recursos ou solicitações de vista e revisão da nota da Produção Textual (Redação) fora da data e horário determinados neste Manual do Candidato.

§ 4º O responsável legal pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 5º Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, o qualquer outro meio que não seja o previsto no edital e neste Manual do Candidato.

Da correção **Art. 60.** Não será facultado ao candidato interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMCG, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

Art.61 A correção da parte objetiva e da parte discursiva (Redação) do EI, realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Art.62 Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando:

- I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- II - o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;
- IV - houver rasuras; ou
- V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF, impossibilitando a leitura ótica.

Art.63 As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com **aproximação de até centésimos**, de acordo com a seguinte denominação:

Notas Parciais

- I - Nota de Matemática (NM);
- II - Nota de Língua Portuguesa (NLP).

Art.64 A nota final do EI (NF/EI), do candidato concorrendo no âmbito do CMCG será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{NM + NLP}{2}$$

Cálculo da Nota Final

Parágrafo único. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

- I- quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou
- II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

Candidatos aprovados e classificados

Art.65 O CMCG notificará os candidatos aprovados e classificados no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do CA. Além disso, divulgará, por meio da *Internet*, uma relação de todos os candidatos aprovados no Exame Intelectual, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente.

Divulgação do resultado do Concurso

Art.66 Os resultados e a classificação geral do concurso serão divulgados pelo CMCG na Internet, em seu endereço eletrônico (<http://www.cmcg.eb.mil.br>), por intermédio de re-

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

lações dos candidatos aprovados, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

Art.67 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

Critérios de desempate I - maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

II - o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

Documento comprobatório

Art.68 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

V - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Apresentação dos candidatos convocados para revisão médica

Art.69 Os candidatos aprovados e classificados no CA ao CMCG – 2019/2020, deverão atender ao previsto neste Manual quanto aos locais, datas e horários para revisão médica e odontológica, de acordo com o Calendário Anual do Concurso (Anexo “B”).

Responsáveis pela Inspeção

Art.70 A revisão médica e odontológica será procedida, em locais designados pelo CMCG, pelo Médico Atendente do CMCG e, quando for o caso, por Médicos Peritos solicitados à 9ª Região Militar.

Legislação sobre a revisão médica e odontológica

Art.71 As causas determinantes de contra-indicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMCG estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEx), em vigor.

Documentos e Exames de responsabilidade do candidato

Art.72 Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

I - radiografia do tórax;

II - glicose;

III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;

IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);

V - eletrocardiograma (ECG); e

VI - exame clínico e odontológico.

Solicitação de Exame Complementar

Art.73 Quando for o caso, o Médico Atendente do CMCG e o Médico Perito solicitado à 9ª Região Militar poderão solicitar ao candidato outro(s) exame(s) complementar(es) que julgar necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

Revisão Médica e odontológica em Grau de Recurso

Art.74 O responsável legal pelo candidato considerado “contraindicado” pelo Médico Atendente, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação médica e odontológica em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMCG. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.

Parágrafo único. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMCG, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância superior, sempre por intermédio do CMCG.

Inexistência de segunda chamada para Revisão médica

Art.75 Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

Art.76 O candidato será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior:

Desistência e Eliminação do Concurso

- I - faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;
- II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo médico atendente do CMCG e quando for o caso, pelo médico perito solicitado à 9ª RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou
- III - não concluir a revisão médica e odontológica.

VI – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

**Comprovação dos Re-
quisitos Biográficos
(documentação)**

Art.77 Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMCG, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso (Anexo “B”), munidos dos originais e cópias reprográficas, dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- I - documento oficial de identidade, com foto;
- II - documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;
- III - histórico escolar;
- IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Falta do
Histórico Escolar**

§ 1º Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

**Impedimento por falta
de documentação**

§ 2º A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que a mesma seja efetivada.

Art.78 A matrícula será atribuição do Comandante do CMCG.

Art.79 O candidato submetido ao Concurso de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

Habilitação para a matrícula escolar

- I - for aprovado e classificado no EI;
- II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o CMCG e para o ano escolar a que tenha concorrido;
- III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do CA, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- IV - for julgado “indicado a matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMCG, assinado pelo responsável legal do candidato, com firma reconhecida.

Desistência ou inabilitação: preenchimento de vagas

Art.80 Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos(a) aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMCG, até a data limite estabelecida no §1º do art. 55 do R-69.

Inabilitação por não atendimento de condições

Art.81 Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando do CMCG.

Art.82 Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do Concurso de Admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do candidato, este será considerado inabilitado para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMCG.

Solicitação de devolução de documentos

Art.83 Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar ao CMCG a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos habilitados à matrícula.

Art.84 Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I - tendo sido habilitado, não se apresentar no CMCG, sem justo motivo, na data da matrícula, prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) do CMCG;

Desistência da Matrícula

II - declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso por meio de documento por escrito, assinado por seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com documento original, com foto, do referido responsável; ou

III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

Relação de candidatos desistentes

Art.85 A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do CMCG.

Art.86 Ao candidato habilitado no CA poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMCG, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

Adiamento da Matrícula

I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, na revisão médica e odontológica em grau de recurso; e

II - necessidade particular do candidato, considerada procedente pelo comandante do CMCG.

Art.87 O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, na mesma série ou ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

Condições para matrícula de aluno que solicitou adiamento

I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) – isto é, estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Requerimento de adiamento	Art.88 O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMCG, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do Corpo de Alunos do CMCG até a data da matrícula, constante do PGE do CMCG.
Abertura de vaga por adiamento	Art.89 Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação no EI.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Validade do Concurso de Admissão	Art.90 O Concurso de Admissão ao CMCG e todas as suas etapas, regulados por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário Anual específico para cada CA, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.
Tempo de arquivamento de documentação	Art.91 Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMCG, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 de outubro de 2001, alterada pela Resolução nº 35, de 11 de dezembro de 2012, e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 de agosto de 2004.
Prescrições Finais	Art.92 O candidato que demandar atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) provas do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG e preencher formulário específico de solicitação de atendimento diferenciado (Anexo “F”). § 1º O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. § 2º Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados no endereço eletrônico ou pela Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.

Art.93 Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMCG. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

- I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);
- II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);
- III - quando o braço e/ou mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);
- IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou
- V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMCG.

Parágrafo único. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada.

Art.94. As ações gerais do CA e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.

Art.95 Os casos omissos no presente Manual serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMCG, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

Casos omissos do presente manual

Marcelo Zanon Harnisch - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMCG

ANEXO “A”

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

1) MATEMÁTICA

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, $\text{km}^2/\text{m}^2/\text{cm}^2/\text{mm}^2$, kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto.
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir uma informação implícita em um texto.
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual (Redação):

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

g) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

II. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Prova de Matemática 6º ano – Ensino Fundamental:

GIOVANNI, J. R.; JÚNIOR, J. R. G. **A conquista da Matemática**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. 2015. São Paulo: FTD.

IMENES, L. M.; LELLIS, M.; MILANI, E. **Matemática para conhecer o mundo**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2008.

PIMENTAL, H. **Projeto Lumirá**: 1º ao 5º ano. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2016.

SILVEIRA, E.; MARQUES, C. **Matemática**. 1º ao 5º ano. 4ª ed. São Paulo: Moderna, 2015.

SMOLE, K. C. S.; DINIZ, M. I. S. V.; MARIM, V. **Saber Matemática**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2013.

Prova de Língua Portuguesa 6º Ano – Ensino Fundamental:

AULETE, Caldas. **Novíssimo Aulete. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. Organizador: Paulo Geiger. Rio de Janeiro: Lexikon, 2011.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática, texto, reflexão e uso: ensino fundamental**. Volume único. 5ª ed. São Paulo: Atual, 2016.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Todos os textos, 6º ano**. 5ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português, linguagens, 6º ano**. 9ª ed. reformulada. São Paulo: Saraiva, 2015.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

**ANEXO “B”
CALENDÁRIO ANUAL**

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidatos(as) CMCG	Processamento das inscrições	De 22 JUL 19 a 23 AGO 19
2		Pedido de isenção da taxa de inscrição, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	De 23 JUL 19 a 13 AGO 19
3		Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	16 AGO 19
4		Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	21 AGO 19
5	Candidatos(as)	Limite para pagamento da GRU referente à taxa de inscrição	26 AGO 19
6	Candidatos(as) CMCG	Ambientação dos candidato(a)s para o EI <ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos portões: 7h • Fechamento dos portões: 8h30min Obs.: Os responsáveis poderão entrar no CMCG, nos locais indicados para esperar o candidato a partir das 9h.	21 SET 19 horário de Campo Grande
7		Realização do EI - prova de Matemática <ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos portões: 7h • Fechamento dos portões: 8h30min • Início da prova: 9h Duração da prova: 3 horas Os responsáveis poderão entrar no CMCG, nos locais indicados para esperar o candidato, a partir das 9h45min, mediante autorização da Coord. Geral do Concurso.	22 SET 19 horário de Campo Grande
8	CMCG	Divulgação do gabarito da prova de Matemática	22 SET 19 (1h após o término da prova)
9	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	23 e 24 SET 19 (9h às 15h horário de Campo Grande)
10	CMCG	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	30 SET 19
11		Divulgação do resultado da prova de Matemática.	7 OUT 19
12	Candidatos CMCG	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	8 e 9 OUT 19 (9h às 15h horário de Campo Grande)

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS
Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMCG - 2019/2020

13	CMCG	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	16 OUT 18
14	Candidatos(as) CMCG	Realização da Prova de Língua Portuguesa: a ser aplicada somente para candidatos aprovados na prova de Matemática; <ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos portões: 7h • Fechamento dos portões: 8h30min • Início da prova: 9h Duração da prova: 3 horas Os responsáveis poderão entrar no CMCG, nos locais indicados para esperar o candidato(a), a partir das 9h45min, mediante autorização da Coord. Geral do Concurso.	10 NOV 19 horário de Campo Grande
15	CMCG	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa	10 NOV 19 (1h após o término da prova)
16	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	11 e 12 NOV 19 (9h às 15h horário de Campo Grande)
17	CMCG	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	20 NOV 19
18		Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa e escores obtidos na produção textual (Redação).	27 NOV 19
19	Candidatos CMCG	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e solicitação de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação), na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	28 e 29 NOV 19 (9h às 15h horário de Campo Grande)
20	Candidatos CMCG	Vistas à Produção Textual (Redação), para os requerimentos deferidos.	2 e 3 DEZ 18 (9h às 15h)
21	CMCG	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e aos pedidos de revisão da Produção Textual (Redação).	6 DEZ 19
22		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	20 DEZ 19
23	Candidatos(as) CMCG	Revisão Médica e Odontológica do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no EI.	De 6 a 24 JAN 20
24	Candidatos CMCG	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 28 JAN 20 a 7 FEV 20
25	Candidatos	Matrícula dos candidatos habilitados no CA.	De 13 JAN 20 a

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS
Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

	habilitados CMCG		21 FEV 20
26	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA.	Até 30 ABR 20

Contato para retirada de dúvidas:

E-mail: concurso.aluno@gmail.com

Dúvidas sobre inscrições: 3368-4825

Outras dúvidas referentes ao Concurso de Admissão: 3368-4870 ou 3368-4820

ANEXO "C"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE
PEDIDO DE REVISÃO/VISTAS À REDAÇÃO

Protocolo Nr _____

_____/_____/_____

1. AO Sr. COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____ Tel: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

() **GABARITO** () **CORREÇÃO DE PROVA** () **VISTAS À REDAÇÃO**

Solicito revisão, do item abaixo pelo(s) motivo(s) que se segue(m)/Vistas à Produção Textual (Redação):

a. Prova: () Matemática (parte objetiva) / () Língua Portuguesa (parte objetiva) / () Língua Portuguesa (produção textual)

b. Item: _____ (somente um por pedido – somente para revisão de gabarito)

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA (se necessário, utilizar o verso – não preencher no caso de pedido de vistas):

Campo Grande-MS, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo candidato

(nome legível e nº da identidade do responsável pelo candidato)

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG;
2. O **prazo de entrada** do pedido de revisão é de **02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito ou resultado** da prova;
3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada item cujo gabarito for questionado.
4. Vistas à Produção Textual (Redação) serão realizadas em cópia reprográfica, na presença de militar designado pelo CMCG, não podendo ser realizada cópia ou fotografia da mesma. Não será permitida a entrada do responsável no local de vistas portando o celular.

PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL: () Deferido () Indeferido

MOTIVO(anexar documentação, caso necessário):

PARECER/HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE:

Campo Grande-MS, _____ de _____ de _____

Pub BI Nr _____, de

_____/_____/_____

Marcelo Zanon Harnisch - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMCG

ANEXO “D”

AMBIENTAÇÃO - Concurso de Admissão 2019/2020

1) Finalidade:

A atividade de ambientação tem por finalidade simular as atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos por ocasião das provas do exame intelectual. Essa atividade reveste-se de um caráter especial para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, a maioria realizando pela primeira vez em suas vidas um concurso público. Tem, assim, o objetivo de diminuir a insegurança daquelas crianças, possibilitando seu melhor desempenho nas provas.

A atividade de ambientação NÃO É OBRIGATÓRIA

No entanto, como dito, é de grande valia ao jovem candidato(a), diminuindo a insegurança e possibilitando evitar erros básicos que podem levá-lo à eliminação do concurso.

O acesso aos locais de ambientação só será permitido ao candidato inscrito, que estiver portando seu CCI, seu documento oficial de identificação com foto recente, seu CPF e o material permitido para realização da prova, conforme previsto neste manual.

Os portões serão fechados, impreterivelmente, nos horários indicados no anexo “B” para o início das respectivas atividades.

A previsão de duração da ambientação é de 01 (uma) hora e os responsáveis deverão estar prontos para acompanhar o candidato(a) assim que este for liberado da ambientação, em local indicado pela Coordenação do Concurso.

2) Sequência da atividade para os candidatos:

- a. Recebimento dos candidatos pela comissão de recepção das 7h00 à 8h30min;
- b. Às 8h30min os portões serão fechados e não será mais permitida a entrada.
- c. Deslocamento dos candidatos, de forma guiada, até as respectivas salas;
- d. Conferência dos dados cadastrais pela CAF;
- e. Simulação do início das provas (sinal);
- f. Demonstração do preenchimento do cartão resposta;
- g. Simulação do término das provas (sinal);
- h. Liberação dos candidatos a partir das 9h00.

É de suma importância a leitura atenta de todo o Manual do Candidato

ANEXO “E”

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Portaria nº 153 - DECEX, de 09 de julho de 2019 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares), referente ao Processo Seletivo de Admissão 2019/2020 ao Colégio Militar de Campo Grande, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição, tendo em vista a declaração que abaixo assino:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL):

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Apto.: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

CPF: _____ - _____ - _____ Identidade: _____ Email: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome : _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao 6º ano do ensino fundamental do Colégio Militar de Campo Grande, que apresento condição prevista no Art. 18 do Manual do Candidato, atendendo ao estabelecido na Portaria nº 153 - DECEX, de 09 de julho de 2019.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Documentos anexados: _____

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do solicitante

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO

Para uso exclusivo do Colégio Militar de Campo Grande Protocolo: _____

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

Pub BI nº: _____

ANEXO “F”

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nos termos da Portaria nº 153 - DECEX, de 09 de julho de 2019 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares), referente ao Processo Seletivo de Admissão 2019/2020 ao Colégio Militar de Campo Grande, requero Atendimento Especial durante a realização da prova de (marque com um X a prova abaixo):

() MATEMÁTICA () LÍNGUA PORTUGUESA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL):

Nome: _____

CPF: _____-_____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nº Inscrição: _____

Nome do Candidato(a): _____

Venho solicitar **ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA** (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa).

Documentos anexados:

Estou ciente de que o Colégio Militar de Campo Grande atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente

ANEXO “G”
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Prezado(a) Responsável / Candidato(a),

Leia, com a máxima atenção, as seguintes informações complementares, pois elas contêm assuntos do seu interesse:

AMBIENTAÇÃO do Concurso de Admissão

A atividade de ambientação tem por finalidade simular as atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos por ocasião das provas do exame intelectual. Essa atividade reveste-se de um caráter especial para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, a maioria realizando pela primeira vez em suas vidas um concurso público. Tem, assim, o objetivo de diminuir as apreensões das crianças, possibilitando seu melhor desempenho nas provas. Sendo assim, a presença do candidato no dia da ambientação é de suma importância.

O CMCG e os cursos preparatórios

O CMCG esclarece a todos que, tal como os demais Colégios Militares integrantes do Sistema Colégio Militar do Brasil, não possui vínculos de qualquer natureza com cursos preparatórios. Assim, nenhuma pessoa, entidade ou curso preparatório tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos. Por fim, informamos que não cabe ao CMCG qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros.

Trajes de uso proibido

O CMCG é uma Unidade Militar do Exército Brasileiro e também um Estabelecimento de Ensino integrante do Sistema Colégio Militar do Brasil. Assim, existem regras de conduta a serem observadas por todos que adentram os portões desta Instituição. Dessa forma, além dos itens já citados neste Manual, são proibidos o uso dos seguintes trajes, podendo o Comando vedar a entrada de outros não listados, quando considerados não adequados: bermudas, roupa de ginástica ou leggings, minissaia, short curto, camisas sem manga, blusas curtas/decotadas ou transparentes, chinelos de dedo ou sandálias do tipo “rasteirinha”

Local de prova e estacionamento

É importante que os responsáveis realizem o reconhecimento antecipado do local de prova (CMCG), observando o seguinte:

- a) Não será disponibilizado estacionamento nas dependências do CMCG;*
- b) O estacionamento de veículos dos responsáveis deverá ser realizado nas vias públicas próximas ao CMCG.*

Apanha dos candidatos ao término das atividades

Os candidatos somente poderão deixar o local de prova acompanhados de um responsável. Nos dias da realização dos Exames Intelectuais de Matemática e de Língua Portuguesa, os candidatos que porventura não forem pegos por seus responsáveis até às 13h serão encaminhados à Vara da Infância e Juventude da Capital.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel: (67) 3368-4825 Site: [http:// www.cmcg.eb.mil.br](http://www.cmcg.eb.mil.br)

ANEXO “H”

GRADE DE PENALIZAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

6º Ano do Ensino Fundamental	
Competência 01	MODALIDADE ESCRITA - DEMONSTRAR DOMÍNIO DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA.
40	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita.
30	Demonstra bom domínio da modalidade escrita.
20	Demonstra adequado domínio da modalidade escrita.
10	Demonstra mediano domínio da modalidade escrita.

Competência 02	TIPO DE TEXTO - DESENVOLVER O TEMA DENTRO DOS LIMITES ESTRUTURAIIS DO TIPO DE TEXTO (NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, DESCRITIVO, INJUNTIVO, EXPOSITIVO) SOLICITADO.
80	Apresenta adequadamente TODOS os elementos estruturais.
40	Apresenta adequadamente a maioria dos elementos estruturais.
20	Apresenta adequadamente pelo menos dois dos elementos estruturais.
10	Apresenta embrião de elementos estruturais.

Competência 03	TEMA - COMPREENDER A PROPOSTA DE REDAÇÃO ENFOCANDO O TEMA-SOLICITADO.
80	Desenvolve muito bem o tema, demonstrando perfeita compreensão da proposta e alta criatividade.
40	Desenvolve de forma adequada o tema, mas numa abordagem superficial e com alguma criatividade.
20	Desenvolve de maneira razoável o tema, mas apresenta relativa dificuldade e pouca criatividade.
10	Desenvolve de maneira tangencial o tema, revelando não tê-lo compreendido.

Competência 04	COERÊNCIA - REDIGIR UM TEXTO COERENTE.
50	Apresenta adequada e coerente sequência textual.
25	Apresenta alguma contradição na construção do texto.
10	Apresenta contradição no texto mais uso de frases ou expressões ambíguas.

Competência 05	COESÃO - REDIGIR UM TEXTO COESO.
50	Utiliza muito bem os recursos coesivos.
25	Apresenta domínio razoável dos recursos coesivos.
10	Apresenta domínio elementar dos recursos coesivos.